

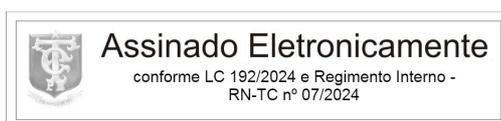
**PROCESSO:** 00342/24  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mari  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a))

## ALERTA - 01702/24

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mari, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Antonio Gomes da Silva e Sr(a). Camila Maria Marinho Rodrigues Alves, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

- 1) Identificação de riscos que podem comprometer os resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- 2) Baixo nível de alfabetização (abaixo de 50%), cabendo ao município envidar esforços para elevar o percentual de alunos alfabetizados nas escolas de sua rede.

Alerta decorrente do Relatório de Levantamento do GAOP sobre Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Processo TC 03547/24 (cópia anexada)



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

23/10/2024 11:15